



## PORTARIA Nº 349/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ” **JOSEFA ROSANGELA PEREIRA AVILA DE MACEDO** ”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **JOSEFA ROSANGELA PEREIRA AVILA DE MACEDO**, Matrícula nº 95239 portadora do RG nº 4.364.664 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 765.817.804-72 , titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de abril de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 29 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 349/2024 datada em 29/05/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º da EC nº 41/2003. à Servidora JOSEFA ROSANGELA PEREIRA AVILA DE MACEDO, Matrícula nº 95239, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 29 de maio de 2024.

---

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública



### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 95239: **JOSEFA ROSANGELA PEREIRA AVILA DE MACEDO**  
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art.6º da EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		06/05/2024
Tipo de Aposentadoria		Especial
Período de Referência		04/2024
Vencimento Base 200 Hora Aulas	R\$	5.762,00
Quinquênio	R\$	288,10
Total de Serviço Apurado		28anos, 11 meses e 26 dias (10.576 dias)
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>6.050,10</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base – Art. 1º da Lei nº 1.848/2024.
- 2) Legalidade do Evento Quinquênio – Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.
- 3) Legalidade da Incorporação do evento Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990.

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência